

DK- D.O. U

Resolução N.º 72/98

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente em Vitória na data de 09 de dezembro de 1998.

Considerando:

- Resolução nº 27/98 de 19/11/98 do Conselho Estadual de Saúde que reprova o item Conselho de Saúde do Município e determina a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) que proceda a desabilitação do município de Viana;
- Auditoria realizada pela Equipe do Escritório Regional do Ministério da Saúde constatando diversas irregularidades tanto na gestão quanto no funcionamento dos serviços;
- Visita de acompanhamento de avaliação realizada pela Equipe da Câmara Técnica da CIB constatando o não atendimento das responsabilidades referentes as duas formas de gestão pleiteadas anteriormente;
- As dificuldades políticas-administrativas por que passa o Município, ocasionando uma alta rotatividade de Secretários Municipais, seis num período inferior a dois anos, impedindo a consolidação do Sistema Municipal de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Desabilitar o município de Viana da Gestão Plena do Sistema Municipal.

Artigo 2º - Revogar Resolução nº 38/98 da CIB.

Vitória(ES), 09 de dezembro de 1998.

VALDIR TURINI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESCIB72-98